



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 18/2018-SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CONVÊNIO DO INSTITUTO  
BANCORBRÁS**

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante - PRAPE, conforme **acordo de cooperação acadêmica nº 04/2014** entre a associação Bancorbrás de responsabilidade social e a UFPB, usando de suas atribuições legais, tornam público e normatizam o processo de **seleção de bolsistas para convênio do Instituto Bancorbrás**, da Universidade Federal da Paraíba, no prazo de **18/06/2018 a 25/06/2018**, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## DO OBJETIVO

**1.1** O presente Edital destina-se à seleção de **01 aluno da graduação** da UFPB em situação de vulnerabilidade socioeconômica para concessão de auxílio financeiro, objetivando a sua permanência e regularidade nas atividades do curso.

**1.2** A PRAPE/COAPE adotará critérios específicos de avaliação do cumprimento dos objetivos a que se destina os auxílios.

## 2 DO CRONOGRAMA E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**2.1** A inscrição que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital 18/2018	11/06/2018
Inscrições	18/06/2018 a 25/06/2018
<b>AVALIAÇÃO</b>	
Avaliação socioeconômica do Serviço Social	26/06/2018 a 29/06/2018
Divulgação da Avaliação do Serviço Social	02/07/2018
<b>RESULTADO</b>	
Resultado final	04/07/2018

**2.2** O processo de inscrição será realizado no prazo estipulado no cronograma deste edital por meio de **abertura de processo físico na coordenação do curso do aluno**.

**2.3** A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou falsidade nas informações prestadas pelo estudante.

**2.4** O processo de avaliação socioeconômica do Serviço Social é de responsabilidade da equipe de assistentes sociais da PRAPE e dos assistentes sociais lotados nos Campi II, III e IV.

**2.5** A seleção se dará em DUAS ETAPAS:

**2.5.1** A **primeira etapa** será a avaliação socioeconômica do Serviço Social e constará de:

a) Avaliação do Perfil socioeconômico com base na DOCUMENTAÇÃO disposta no **item 3** deste Edital.

b) Cálculo da Renda Bruta familiar *per capita*.

c) Classificação dos alunos em ordem crescente mediante a pontuação obtida conforme a [Tabela Anexo I](#) do presente Edital.

**2.5.2** – Da classificação que trata o item anterior serão classificados os 05 primeiros alunos com maior pontuação conforme [Tabela Anexo I](#) para envio ao Instituto Bancorbrás.

**2.5.3** A falta de documentação ou a ocorrência de verificação de falsidade nos documentos e nas informações apresentadas, bem como a falta do cumprimento de qualquer item do Presente Edital, acarretará o indeferimento do recadastramento.

**2.5.4** A **segunda etapa** constará da seleção pelo Instituto Bancorbrás de **01 aluno em lista quántupla** enviada pela PRAPE/COAPE.

**2.5.5** A lista quántupla será anônima e constará das seguintes informações:

- a) Perfil do Aluno
- b) Perfil Socioeconômico
- c) Renda Bruta familiar *per capita*.
- d) Naturalidade
- e) Profissão da Mãe e do Pai
- f) Curso e Semestre

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** O aluno deverá enviar cópia **dos seus** documentos de identificação pessoal e renda e **DO NÚCLEO FAMILIAR** que residam no mesmo domicílio:

#### **3.1.1 Documentos de Identificação Pessoal (DO ALUNO E DO NÚCLEO FAMÍLIAR)**

- a) Questionário Socioeconômico (apenas para o aluno)
- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de óbito dos pais, quando houver;
- d) Histórico escolar do ensino médio (só do estudante)
- e) Certidão de Nascimento para membro menor de idade que não dispõe RG.
- f) Comprovante de Residência do Núcleo Familiar.

#### **3.1.2 Documentos de Comprovação de Renda e DADOS BANCÁRIOS**

a) Extrato atualizado (mês corrente) de **conta corrente** bancária **do aluno**, onde estejam legíveis o número da conta, agência e nome do titular.

b) Estudantes que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente à sua condição, deverão anexar [Declaração de independência econômica](#).

c) Declaração completa e o recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física, ano-base 2018, **exercício 2017** (se declarante);

**d) APRESENTAR CONFORME A OCUPAÇÃO DO MEMBRO FAMILIAR:**

**d.1) PARA TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

1. Último contracheque (I – quando coincidir com o mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior. II – quando for recém contratado, será considerado o valor do salário constante na CTPS. III – quando for recém empossado, será considerado o valor do salário constante no Edital do concurso); **E**
2. CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho e a página seguinte em branco); **OU**
3. Contrato de Trabalho.

#### **d.2) PARA PESSOAS QUE EXERÇAM FUNÇÃO “DO LAR” E MAIORES DE 18 ANOS QUE NÃO AUFEREM RENDA OU ESTÃO DESEMPREGADOS:**

1. [Declaração de que não exerce atividade remunerada](#), informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar ou de estudante ou estar desempregado, estendendo-se, também, a todos os membros familiares de maior idade, caso não exerçam atividades remuneradas.

#### **d.3) PARA TRABALHADORES RURAIS:**

1. Declaração emitida pelo sindicato ou associação rural informando atividade que realiza e a renda líquida anual ou a média mensal dos últimos três meses; **ou**
2. [Declaração de trabalhador rural](#), informando atividade que realiza e a renda líquida média dos últimos três meses

#### **d.4) PARA PROPRIETÁRIOS DE PEQUENA PROPRIEDADE RURAL**

1. Declaração emitida pelo sindicato ou associação rural informando atividade que realiza e a renda líquida anual ou a média mensal dos últimos três meses; **ou**
2. [Declaração de Agricultor](#), informando atividade que realiza e a renda líquida média dos últimos três meses

#### **d.5) PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ALIMENTÍCIA OU PREVIDENCIÁRIA):**

1. Último comprovante do benefício, quando o valor do referido benefício não constar no extrato bancário.
2. O aposentado/pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória, conforme a atividade exercida.
4. **Pensão alimentícia:** cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e último extrato bancário (ou declaração de não possuir conta bancária). Quando a separação não for oficial apresentar declaração de recebimento da pensão alimentícia, especificando o valor da pensão recebida.

#### **d.6) PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. [Declaração de Rendimentos como profissional autônomo](#), com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda mensal média dos últimos três meses além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver, com firma reconhecida em cartório.

#### **d.7) PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)**

1. Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel.
2. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos últimos três meses.

#### 4- DOS CRITÉRIOS DE INGRESSO E PERMANÊNCIA

4.1 Para inscrição e manutenção **do auxílio**, serão considerados, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

- a) Estar **regularmente matriculado** e cursando disciplinas nos cursos de graduação presencial no período letivo em vigência;
- b) Estar regularmente matriculado, no mínimo, em 50% dos créditos exigidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) no semestre letivo em vigência;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou maior do que 5 (cinco) no semestre vigente.
- d) Não ser reprovado em nenhuma disciplina, enquanto beneficiário do projeto.
- e) Atuação do estudante nos projetos empreendidos pelo Instituto Bancórbbras, quando solicitado.

#### 5. DOS VALORES E DA DESTINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

5.1 O **Auxílio do Instituto Bancorbrás** que trata este edital será no valor de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)** mensais, por prazo fixado pelo Instituto Bancórbbras.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

6.1 O recebimento do(s) auxílio(s) será **IMEDIATAMENTE CANCELADO** mediante qualquer uma das seguintes situações:

- a) A pedido do aluno;
- b) Quando concluir seu curso de graduação ou integralizar todos os créditos do projeto político pedagógico do curso;
- c) Por abandono ou cancelamento de curso;
- d) Por trancamento do curso ou semestre;
- f) Por ausência de matrícula em 50% de disciplinas no semestre vigente;
- h) Quando **reprovar em alguma disciplina**;
- i) Ao serem constatadas alterações nas condições socioeconômicas, omissões, não veracidades ou fraude nas informações prestadas;
- j) Quando ultrapassar o tempo de permanência regulamentar no curso conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção será divulgados no *site* da PRAPE (<http://www.ufpb.br/prape>), em **04/07/2018**.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar estas publicações e convocações, sob pena de cancelamento da inscrição.

7.3 A PRAPE desobriga-se do envio de mensagens ou notificações, por qualquer meio, ao estudante.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O estudante que efetuar a inscrição do cadastro declara conhecimento e aceitação de todo o conteúdo deste Edital. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a inscrição.

**8.2** O estudante poderá ser convocado para esclarecimentos quanto à documentação apresentada ou receber visita domiciliar pelos assistentes sociais da PRAPE.

**8.3** A realização da inscrição em situação de contradição, de incompatibilidade ou de irregularidade acerca de qualquer um dos requisitos, bem como sob omissões de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má fé, justificará o cancelamento do auxílio.

**8.4** A PRAPE desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os estudantes. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar, através do site [www.ufpb.br/prape](http://www.ufpb.br/prape), as etapas e os comunicados da PRAPE quanto ao processo seletivo.

**9.5** O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de cinco dias contados a partir de sua publicação.

**9.6** Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pelo Pró-Reitor, no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da impugnação.

**9.7** Os eventuais casos omissos aos termos deste edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Assistência e Promoção ao Estudante.

João Pessoa, 11 de junho de 2018.

João Wandemberg Goncalves Maciel  
Pró-Reitor da PRAPE

## ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL**

**PONTUAÇÃO DO CANDIDATO PLEITEANTE AO BENEFÍCIO**

VARIÁVEL	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ESCOLAR (Ensino Médio)	Todo em escola pública	20
	Maior parte em escola pública	15
	Maior parte em escola particular	10
	Todo em escola particular, como bolsista.	05
	Todo em escola particular	03
RENDA PER CAPITA FAMILIAR	Menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo	25
	De $\frac{1}{4}$ até $< \frac{1}{2}$ do salário mínimo	20
	De $\frac{1}{2}$ até $< \frac{2}{3}$ do salário mínimo	15
	De $\frac{2}{3}$ até $< 1$ salário mínimo	10
	De 1 a 1 e $\frac{1}{2}$ do salário mínimo	05
COMPOSIÇÃO FAMILIAR (*) (Membros do núcleo familiar) Não cumulativos	Membros menores de 18 anos	05
	Membros maiores de 60 anos, sem renda.	05
	Pessoa com deficiência	05
	Pessoa com doença crônica	05

(\*) Cada membro do núcleo familiar pontua uma única vez.

**Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.**

## ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL

## I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Campus: \_\_\_\_\_ Fera: ( ) Veterano ( )

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

F ( ) M ( )

Data do nascimento:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_

Cidade de Procedência: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço atual: Rua/Av. \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

## II – DADOS ACADÊMICOS

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Período Atual: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

### III – DADOS ESCOLARES

Concluiu o ensino médio:

Escola Pública

Escola particular

Bolsista na condição de vulnerabilidade socioeconômica:

Sim  Não

Parte em escola pública/parte em escola particular

Concluiu outro curso superior Qual: \_\_\_\_\_

Forma de Ingresso na UFPB

Vestibular/PSS

ENEM/SISU Com Sistema de Cotas Sim  Não

Reopção de Curso

Processo de Transferência Voluntária

### IV – SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA FAMILIAR

Renda Familiar Total: R\$ \_\_\_\_\_ Renda Per Capita: R\$ \_\_\_\_\_

Renda Pessoal: \_\_\_\_\_

A) Trabalha:  Sim  Não

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Salário mensal: R\$ \_\_\_\_\_

B) Recebe alguma ajuda financeira para se manter nesta cidade:  Sim  Não

De quem: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

C) Participa da economia familiar:  Sim – Valor: R\$ \_\_\_\_\_  Não

D) Tem outra fonte de renda:  Sim  Não

Qual: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

E) É bolsista/estagiário:  Sim  Não

Local/Projeto: \_\_\_\_\_ Valor da bolsa: R\$ \_\_\_\_\_



F) É beneficiário(a) do Programa Bolsa Permanência: ( ) Sim ( ) Não

## V – SITUAÇÃO ATUAL DE MORADIA DO ESTUDANTE

( ) família ( ) parentes ( ) amigos ( ) pensionato ( ) sozinho

( ) divide aluguel com outros estudantes: valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) outros –  
especificar: \_\_\_\_\_

## VI - DESPESAS MENSAS COM TRANSPORTE (trajetos: residência – universidade – residência)

( ) à pé, bicicleta

( ) transporte coletivo

( ) transporte alternativo (van, ônibus)

( ) carro/moto próprio

( ) carona Valor mensal gasto com transporte: R\$ \_\_\_\_\_

## VII - RECURSOS FAMILIARES

( ) carro ( ) terreno ( ) telefone ( ) moto ( ) casa ( ) outros –  
especificar: \_\_\_\_\_

## VIII – BENEFÍCIOS/PROGRAMAS SOCIAIS

( ) Sua família ou você recebem algum benefício social do Governo –  
Qual: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

## IX– SITUAÇÃO HABITACIONAL DA FAMÍLIA

( ) casa própria

( ) casa alugada – Valor do aluguel R\$ \_\_\_\_\_ (Apresentar recibo)

( ) casa financiada – Valor da mensalidade R\$ \_\_\_\_\_ (Apresentar  
recibo)

( ) casa cedida

## X – QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL

1- Apresenta condições de mobilidade restrita ou outra restrição de  
acessibilidade?

( ) Sim Especificar: \_\_\_\_\_

( ) Não

**2- Qual a situação conjugal de seus pais?**

- Casados e vivem juntos
- Separados não judicialmente
- Separados judicialmente
- União Estável
- Separados constituindo outra família
- Outra Especificar: \_\_\_\_\_

**3- Quantas pessoas moram na sua residência familiar?**

- Moro sozinho
- Duas pessoas
- Três pessoas
- Quatro pessoas
- Mais de quatro pessoas Especificar: \_\_\_\_\_

**4- Na sua família, quem mais contribui para a renda familiar?**

- Eu
- Meu (minha) cônjuge ou companheiro(a)
- Meu pai
- Minha mãe
- Meus pais igualmente
- Outra pessoa Especificar: \_\_\_\_\_

**5- Qual o número de pessoas que contribuem para renda familiar?**

- Uma pessoa
  - Duas pessoas
  - Três pessoas
  - (                    ) Mais de três pessoas
- Especificar: \_\_\_\_\_

**6- Quem será(ão) o(a) os(as) principais responsáveis por sua manutenção financeira na universidade?**

Você mesmo(a)

Companheiro(a)/cônjuge

Seus pais

Somente sua mãe

Somente seu pai

Outra pessoa Especificar: \_\_\_\_\_

**7- como você se considera/declara?**

Branco

Pardo

Preto

Amarelo

Indígena

**8- Você tem filhos?**

Não

Sim. Tenho um filho

Sim. Tenho dois filhos

Sim. Tenho três ou mais filhos.

**9- Se você tem filhos, quantos filhos até 5 anos de idade (na data deste preenchimento)?**

Nenhum filho com até 5 anos

Um filho com até 5 anos

Dois filhos com até 5 anos cada um

Quatro ou mais filhos com idade até cinco anos cada um

Não tenho nenhum filho

**10- Você é portador de algum tipo de necessidade especial?**

Não

- Auditiva    Surdez    Cegueira    Baixa visão    Surdocegueira  
 Física    Múltipla  
 Outras Especificar: \_\_\_\_\_

**11- Qual a sua principal fonte de lazer?**

- Televisão  
 Livros  
 Internet  
 Esportes/atividade física  
 Saída com amigos  
 Atividades religiosas  
 Atividades artístico-culturais (teatro, cinema, concertos, espetáculos)

**12- Você pratica algum tipo de atividade física ou esportiva?**

- Não  
 Sim, regularmente  
 Sim, esporadicamente

**XI – Breve relato de vida (cotidiano, dificuldades, sonhos, etc)**

**XII – COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA****Nº de Membros:** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Renda: \_\_\_\_\_

-----

Nome: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Renda: \_\_\_\_\_

-----

Nome: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Renda: \_\_\_\_\_

-----

Nome: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Renda: \_\_\_\_\_